

## **RESOLUÇÃO N° 490/2005 - CONSUNI**

Aprova Projeto de Criação da Habilitação em Gestão Educacional do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância, do CEAD/UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1.166/042, tomada em sessão de 08 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Projeto de Criação da Habilitação em Gestão Educacional do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância, do Centro de Educação a Distância – CEAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, que a esta Resolução acompanha.

**P. Único** - A habilitação de que trata o “caput” deste artigo oferecerá 252 (duzentos e cinqüenta e duas) vagas, ficando a abertura de novas vagas condicionada à apresentação de proposta ao Conselho Universitário - CONSUNI, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2005.

Professor Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente